

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 10/2023,  
CELEBRADO ENTRE  
CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DE MINAS  
GERAIS S/A – CEASAMINAS E  
SIMPRESS COMÉRCIO,  
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 13.303/2016 prevê a possibilidade de alteração dos contratos, por comum acordo, nos termos do seu art. 81. No mesmo sentido é a previsão do art. 114 do Regulamento de Procedimentos e Compras da CeasaMinas;

**CONSIDERANDO** que o contrato foi assinado em 26/01/2023, com vigência inicial de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, em 14/02/2023, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da cláusula segunda, por iguais e sucessivos períodos ate o limite de 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO** que o reajuste do valor contratual está previsto na Cláusula Décima Segunda, com aplicação do IPCA dos últimos 12 meses, conforme item 12.1.1;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1.1** O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento 13/02/2025 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco), conforme previsão da Cláusula Segunda do contrato nº 010/2023 c/c art. 71, da Lei n.º 13.303/2016.

**1.2** O valor do contrato será reajustado pelo IPCA/IBGE, passando o valor mensal a ser R\$ 11.670,03 (onze mil, seiscentos



e setenta reais e três centavos) e o valor anual a ser R\$ 140.040,39 (cento e quarenta mil, quarenta reais e trinta e nove centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 010/2023 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 03 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
**SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

